DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Despachos 5
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Comunicados

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Lourdes, Estado de São Paulo, Sr. Odécio Rodrigues da Silva, convida a todos os Vereadores, Chefes de Setores, Funcionários Públicos, Conselheiros Municipais, Associações, Representantes de Entidades Religiosas, Representantes de Entidades Esportivas, Representantes do Grupo da Terceira Idade, Representantes de Entidades Filantrópicas, Representantes de Partidos Políticos e a toda população de Lourdes para a Audiência Pública que realizar-se-á no dia 30 de Setembro de 2025 as 14:00 hs no plenário da Câmara Municipal de Lourdes, Rua José Marques Nogueira, 441.

Assunto: Apresentação do Relatório de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025 e Discussão para elaboração da Lei Orçamentária Anual_LOA 2026.

Lourdes-SP, 25 de setembro de 2025
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO N° 85/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 02 - CONTRATO Nº 72/2023
PROCESSO Nº 75/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por seu prefeito, o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **51.264.385 ADEMILTO JOSÉ DA COSTA**, CNPJ. n° 51.264.385/0001-35, com sede na Rua Francisco da Silva, n° 175, Conj. Hab. José Taveira Costa, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representado por Ademilto José da Costa, RG n° 24.517.286 e do CPF n° 095.481.768-07, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial trem entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e reajuste.

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do Contrato;

COSNIDERANDO a aprovação do fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda do Contrato combinada com o artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os vencimentos foram reajustados conforme aumento do salário mínimo nacional, no percentual de 7,5%;

CONSIDERANDO que o INPC apurado nos últimos 12 meses (setembro/2024 a agosto/2025) foi de 5,06%.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, visando atender às demandas do Estádio Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (19.09.2025), passando este para o dia **19 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor inicialmente contratado fica corrigido pelo INPC apurado no período de setembro/2024 a agosto/2025, no percentual de 5,06%, passado dos atuais R$ 144,15 por diária para o valor de R$ 151,44.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando o relançamento da quantidade inicial, o valor total da ata será de R$ 45.432,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de limpeza e conservação, visando atender às demandas do Estádio Municipal.	Diárias	300	R$ 151,44	R$ 45.432,00
TOTAL					**R$ 45.432,00**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terno Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 19 de setembro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Rogerio Kohlrausch Araújo
Técnico de Esporte
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
51.264.385 Ademilto José da Costa
Ademilto José da Costa
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO Nº 87/2205
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO Nº 58/2021

PROCESSO Nº 42/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Pelo presente termo de prorrogação de prazo referente ao contrato n° 58/2021, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 59.767.921/0001-2, neste ato representada por seu Prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e CPF n° 704.565.008-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BANCO BRADESCO S.A**, situada na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06029-900, na cidade de Osasco - SP, inscrita no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, neste ato representante legal, o Senhor Jorge Luis Cardouzo, brasileiro, casado, RG n° 56.472.134 SSP/SP e CPF n° 481.633.769-53 e Eliete Maria Martins de Souza, brasileira, casada, portadora do RG n° 221.204.854 e do **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação do prazo.

CONSIDERANDO o disposto na clausula décima segunda do contrato;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO serem os serviços imprescindíveis a municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Prefeito Municipal.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão PEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (11.10.2025), passando este para o dia **11 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, os seguintes valores corrigidos:

R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por documento recebido na rede lotérica ou em correspondentes bancários.

R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido Internet.

R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por documento recebido em autoatendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terno Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 24 de setembro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
Banco Bradesco S.A
Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público
Banco Bradesco S.A
Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno

Testemunhas:
1) _____
RG n°
2) _____
RG n°

.....

TERMO N° 86/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 02 - CONTRATO Nº 71/2023
PROCESSO Nº 78/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por seu prefeito, o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IVAIR DE JESUS BARBOSA 08390741822**, CNPJ. n° 38.170.884/0001-03, com sede na Rua José Soares da Silva, n° 421, Centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representado por Ivair de Jesus Barbosa, RG n° 19.161.586 e do CPF n° 083.907.418-22, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial trem entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e reajuste.

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do Contrato;

COSNIDERANDO a aprovação do fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda do Contrato combinada com o artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os vencimentos foram reajustado conforme aumento do salário mínimo nacional, no percentual de 7,5%

CONSIDERANDO que o INPC apurado nos últimos 12 meses (setembro/2024 a agosto/2025) foi de 5,06%;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, visando atender às demandas da EMEF "Massami Emoto".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento (19.09.2025), passando este para o dia **19 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor inicialmente contratado fica corrigido pelo INPC apurado no período de setembro/2024 a agosto/2025, no percentual de 5,06%, passado dos atuais R$ 171,12 por diária para o valor de R$ 179,77 referente ao pedreiro e R$ 144,15 por diária para o valor de R$ 151,44 para o ajudante de pedreiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando o relançamento da quantidade inicial, o valor total da ata será de R$ 99.363,00 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta e três reais).

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro.	Diárias	300	R$ 179,77	R$ 53.931,00
	Contratação de empresa especializada, ajudante de pedreiro.	Diárias	300	R$ 151,44	R$ 45.432,00
TOTAL					**R$ 99.363,00**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terno Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 19 de setembro de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Mônica da Costa Moreira
Secretário da Educação
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Ivair de Jesus Barbosa 08390741822
Ivair de Jesus Barbosa
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DESPACHO

Diante do exposto, acolho na íntegra o Parecer Jurídico, elaborado pela assessoria jurídica, com fulcro no artigo 28 inciso I, combinado com o artigo 176, da Lei 14.133/21, **suspendendo** o Processo nº 66/2.025 – Pregão Presencial nº 14/2.025, e a **abertura** de processo administrativo para apurar a conduta da licitante.

Lourdes-SP, 25 de setembro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DESPACHO

Processo Licitatório nº 72/2025
Pregão Presencial nº 19/2025

Despacho de suspensão do processo Licitatório em razão do setor responsável ter colocado as especificações erradas dos produtos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOURDES-SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de suspensão do setor requisitante, diante das ocorrências, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e do interesse público;

RESOLVE:

Declarar SUSPENSO o Processo Licitatório nº 72/2025 - Pregão Presencial nº 19/2025, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais para decoração de natal em praças, avenidas, prédios púbicos e demais locais de conveniência para o Município.

Que o setor requisitante providencia URGENTEMENTE as correções necessárias das descrições dos objetos para a republicação do processo.

Publique-se,
Intime-se,
Cumpra-se.

Lourdes – SP, 22 de setembro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, etc...

Adjudica e Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o Pregão presencial nº 20/2025, referente "Contratação de empresas especializada em elétrica para dar manutenção preventiva e corretiva dos diversos prédios públicos municipais", para a empresa VILSON SIQUEIRA GAMA 10881446831.

Lourdes, 25 de setembro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, etc...

Adjudica e Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o Pregão presencial nº 17/2025, referente "registro de preços para aquisição de materiais permanentes para equipar as salas da Unidade Básica de Saúde – Recurso Estadual", para as empresas BIANCA DACAL LOPES, CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, R M SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

Lourdes, 25 de setembro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal